



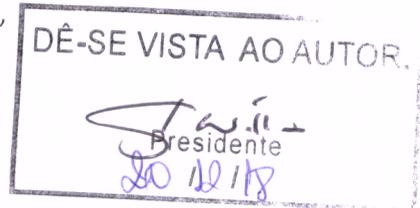
Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Senhor Gustavo Martinelli, Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. PR/DL 807/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2015, que “Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.”.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123021>.

Atenciosamente,



  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

166